

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

Lei nº 945/2025

Ementa: Altera dispositivos da Lei 671/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 3º da Lei n° 671/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A cessão de servidores de outros municípios ou órgãos da Administração Pública Direta e Indireta para o Município de Ibimirim, poderá se dar com ônus ao órgão de destino, mediante discricionariedade do chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único - Nas demais hipóteses não previstas nos artigos 2º e 3º, a cessão darse-á por meio de permuta, devendo cada um dos empregadores arcar com o ônus do seu servidor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

